



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1690/Ano VII - 04 DE DEZEMBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.061/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 253, de 16 de outubro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **SAMIRA RIBEIRO DA ROCHA**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.660.314.724-7 ao seu cônjuge, senhor **Davi Nery Rocha Junior**, e a sua filha, **Amelie Ribeiro da Rocha**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 9 de outubro de 2024, data do falecimento da senhora Samira Ribeiro da Rocha.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de dezembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 9e5a20bd-4517-4094-9a60-cee83e305c8e